

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propesq
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas – PPGECE

Edital nº 060/Reitoria/Univates, de 31 de julho de 2025

Abertura de inscrições para processo de seleção para o Doutorado Profissional em Ensino de Ciências Exatas

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para o ingresso, em 2026, de **10 (dez)** alunos no curso de Doutorado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas – PPGECE, conforme condições a seguir:

1. Da inscrição

1.1 Período de inscrição

1.1.1 As inscrições serão realizadas no período de 1º de agosto até as 16h do dia 03 de outubro de 2025, de forma *on-line*, pela página www.univates.br/ppgece/processo-seletivo.

1.1.2 Após o preenchimento dos dados solicitados para realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição para o processo seletivo.

1.1.3 A inscrição do(a) candidato(a) somente será homologada com o recebimento da documentação exigida neste Edital de seleção, a qual deve ser enviada para o *e-mail* ppgece@univates.br **até as 16h do dia 03 de outubro de 2025**.

1.2 Do cronograma

Atividades	Prazos
Período de inscrições	De 1º/08/2025 até as 16h do dia 03/10/2025
Limite para envio da documentação exigida por <i>e-mail</i>	Até as 16h do dia 03/10/2025
Análise do currículo documentado e da produção textual	De 06/10/2025 a 07/11/2025
Publicação do cronograma das entrevistas	Até 10/10/2025
Entrevistas individuais por videoconferência	De 13/10/2025 a 07/11/2025
Divulgação da classificação dos candidatos	Até o dia 19/11/2025
Confirmação da intenção de matrícula	Até 28/11/2025
Prazo-limite para submissão da documentação do fiador	Até 28/11/2025

1.2.1 As datas poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGECE.

1.3 Dos documentos necessários

1.3.1 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos digitalizados:

- a) diploma de Mestrado ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente com autenticação por órgão competente, em caso de instituição estrangeira). Os candidatos selecionados devem apresentar para a Secretaria da Pós-Graduação cópia do diploma do curso devidamente autenticada no ato da matrícula, ou até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates;
- b) histórico escolar do mestrado;
- c) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente;
- d) CPF;
- e) certidão de nascimento ou de casamento;
- f) produção textual do(a) candidato(a), conforme modelo (Anexo 2);
- g) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- h) Quadro de Pontuação do Currículo *Lattes* (Anexo 1), devidamente preenchido pelo(a) candidato(a);
- i) Currículo *Lattes* documentado (<http://lattes.cnpq.br>). Todos os documentos comprobatórios devem ser numerados e ordenados conforme disposto no Quadro de Pontuação do Anexo 1, seguindo ordem numérica crescente (1; 2; 3; 4... e assim sucessivamente, sem reiniciar a numeração em cada item). **É importante que o Currículo *Lattes* e os documentos que comprovam a pontuação estejam agrupados em um PDF único.**

1.3.1.1 Se diploma de Instituição estrangeira:

- a) os diplomas deverão ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do Mercosul e os versados em língua espanhola);
- b) os diplomas deverão ser **apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia**, conforme Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>). **No caso de país não signatário da Convenção de Haia, os documentos deverão ser autenticados por autoridade consular competente.**

1.3.2 Observações:

- a) os diplomas estrangeiros de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* - mestrado e doutorado deverão possuir Autenticação Consular do Brasil (Carimbo do Consulado Brasileiro) no país de origem da instituição que expediu o diploma ou ter carimbo de reconhecimento de órgão estrangeiro competente, conforme legislação pertinente;
- b) após o período de inscrições, não será possível alterar nenhum dos dados

- informados;
- c) os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram seu mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão para data anterior ao início do curso. Caso selecionado, o(a) aluno(a) deverá enviar para a Secretaria da Pós-Graduação, para confirmação da matrícula, cópia autenticada do diploma de mestrado, em até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates;
 - d) a falta de qualquer documento relacionado no item 1.3.1 implicará a não homologação da inscrição do(a) candidato(a);
 - e) em nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado.

1.4 Do número de vagas

1.4.1 Esta seleção visa ao preenchimento de até **10 (dez)** vagas, das quais 1 (uma) vaga será reservada para candidatos estrangeiros. Caso não haja candidatos estrangeiros inscritos, a Comissão de Seleção poderá disponibilizar a vaga para os demais candidatos brasileiros.

2. Dos procedimentos da seleção

2.1 O processo de seleção será coordenado por comissões designadas pelo Conselho do PPGECE e consta de:

- a) análise do currículo *Lattes* documentado (documentos comprobatórios devem ser anexados e devem estar numerados e organizados na sequência informada no quadro de pontuação) de cada candidato(a), de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) análise da produção textual do(a) candidato(a), conforme Anexo 2 deste Edital;
- c) entrevistas com os candidatos por videoconferência.

2.1.1 O(a) candidato(a), durante a elaboração de sua produção textual, **NÃO deve se identificar**.

2.2 As linhas de pesquisa do PPGECE são:

- a) Abordagens teórico-metodológicas em ensino, aprendizagem e avaliação em Ciências Exatas;
- b) Metodologias, estratégias didáticas e recursos em Ensino de Ciências Exatas.

2.3 A entrevista, com duração aproximada de 15 (quinze) minutos, é realizada por banca composta de professores definidos pelo Conselho do Curso.

2.3.1 A entrevista será realizada por videoconferência.

2.3.1.1 As exigências mínimas para a realização da entrevista a distância são as seguintes:

- a) é necessário ter conexão com internet preferencialmente de 3 a 5 Mb;
- b) é necessária a utilização de fones de ouvido com microfone.

2.3.1.2 Orientações ao(à) candidato(a):

- a) procure um ambiente silencioso e reservado para realizar a entrevista;
- b) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- c) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomendamos que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- d) cuidado com o fuso horário de sua região. **As entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;**
- e) esclareça sempre suas dúvidas com a Secretaria do PPGECE com antecedência.

3. Das datas da seleção:

- a) de 06 de outubro a 07 de novembro de 2025 – análise do currículo documentado e avaliação da produção textual do(a) candidato(a) pela Comissão indicada pelo Conselho do Curso;
- b) até 10 de outubro de 2025 – publicação do cronograma das entrevistas (<https://www.univates.br/ppgece/processo-seletivo>);
- c) de 13 de outubro a 07 de novembro de 2025 – entrevistas individuais com os candidatos pela Comissão indicada pelo Conselho do Curso.

4. Da avaliação

4.1 A avaliação constará de três etapas:

- a) Etapa classificatória I: análise do Currículo *Lattes*;
- b) Etapa classificatória II: avaliação da produção textual do(a) candidato(a);
- c) Etapa classificatória III: entrevista.

5. Da classificação final

5.1 Serão atribuídas 3 (três) notas de 0 (zero) a 10 (dez) ao(à) candidato(a) - nota 1 (um), nota 2 (dois) e nota 3 (três) -, observado o especificado a seguir:

- a) a nota 1 (um) equivale à soma da pontuação obtida na análise do currículo documentado;
- b) a nota 2 (dois) equivale à avaliação da produção textual do(a) candidato(a);
- c) a nota 3 (três) equivale à avaliação da entrevista.

5.3 Serão atribuídas três notas aos candidatos, cujo valor final será de zero a dez, observando-se o que segue:

Item	%	Explicação
Nota 1	40	Conforme Anexo 1.
Nota 2	30	Conforme Anexo 2.
Nota 3	30	Individual com equipe de professores.

5.4 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida

individualmente pelos candidatos, respeitadas as **10 (dez)** vagas disponíveis para ingresso em 2026 no Doutorado em Ensino de Ciências Exatas.

5.5 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao(à) candidato(a) que:

- a) obteve a nota 1 (um) mais alta;
- b) obteve a nota 2 (dois) mais alta;
- c) apresentou mais tempo de docência em qualquer nível de ensino;
- d) persistindo o empate, é feito sorteio público, sob responsabilidade do Conselho do PPGECE.

6. Da divulgação dos resultados finais

6.1 A classificação dos candidatos será divulgada, **até o dia 19 de novembro de 2025**, após homologação pelo Conselho do Curso, no site <https://www.univates.br/ppgece/processo-seletivo>.

6.2 O(A) candidato(a) que desejar saber sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a divulgação da classificação final.

6.3 Poderão ser selecionados mais alunos caso:

- a) sejam contemplados com bolsas externas (a forma de pagamento das mensalidades dos candidatos contemplados com bolsas seguirá as normas da agência de fomento que as concede);
- b) houver maior capacidade de orientação por parte dos docentes.

7. Da matrícula

7.1 O(A) candidato(a) deve informar à Secretaria do PPGECE, pelo e-mail ppgece@univates.br, até o dia 28 de novembro de 2025, seu interesse ou não em confirmar a matrícula e a forma de pagamento, ou seja, à vista ou parcelado.

7.2 Se já tiver cursado alguma disciplina como aluno(a) não regular, o(a) candidato(a) deverá anexar declaração, no e-mail de confirmação da matrícula, solicitando o seu aproveitamento no contrato regular do Doutorado em Ensino de Ciências Exatas.

7.3 Os candidatos brasileiros selecionados que desejam realizar o pagamento do curso de forma parcelada em 60 (sessenta) vezes devem apresentar fiador(a) brasileiro(a) idôneo(a), conforme informações disponíveis no site www.univates.br/ppgece/processo-seletivo. Será enviado, por e-mail, o link de acesso ao sistema no qual o(a) candidato(a) deverá submeter a documentação do(s) fiador(es). A data limite para a submissão é **28 de novembro de 2025**.

7.3.1 Nos casos em que o(a) fiador(a) não for aprovado(a) ou a sua documentação estiver incompleta, após análise pelo setor Financeiro, o(a) candidato(a) será informado(a) e terá 2 (dois) dias úteis para encaminhar a documentação requerida. A matrícula só poderá ser efetivada após a aprovação do(a)(s) fiador(a)(es)(as).

7.4 Para os candidatos brasileiros selecionados que desejam realizar o pagamento do curso de forma parcelada em 48 (quarenta e oito) vezes, a matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do(a) candidato(a) e de seu(sua) cônjuge, quando aplicável. Em caso contrário, o(a) selecionado(a) perderá a vaga chamando-se o(a) candidato(a) subsequente, ressalvado o caso de pagamento à vista.

7.5 Os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma do curso devidamente autenticada no ato da matrícula.

7.6 A não realização da matrícula implica desistência do(a) candidato(a), perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

8. Da duração e exigências do PPGECE

8.1 Horário das aulas:

- a) regime regular: aulas em sextas-feiras à noite (19h às 22h) e sábados de manhã (9h às 12h);
- b) regime intensivo: aulas em janeiro e julho, de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã (9h às 12h) e tarde (14h às 17h).

8.2 Início das atividades:

- a) o regime intensivo inicia suas atividades em janeiro de 2026;
- b) o regime regular inicia suas atividades em março de 2026.

Obs.: as datas podem ser alteradas conforme cronograma da Instituição ou por decisão do Conselho do Curso.

8.2.1 A duração mínima do Doutorado é de 24 (vinte e quatro) meses e a máxima, de 48 (quarenta e oito) meses.

8.3 As exigências quanto à obtenção do diploma de Doutor em Ensino de Ciências Exatas são estabelecidas no Regimento do curso.

9. Das disposições finais

9.1 A inscrição no processo de seleção implica, por parte do(a) candidato(a), a aceitação integral das normas do Regimento do PPGECE, deste Edital e dos instrumentos reguladores da pós-graduação da Univates e da Capes.

9.2 Casos omissos relativos à pontuação serão avaliados e decididos pelo Conselho do

PPGECE.

9.3 Informações podem ser obtidas pelo e-mail ppgece@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7058.

10. Dos anexos

- a) Anexo 1 – Quadro da Pontuação do Currículo *Lattes*;
- b) Anexo 2 – Critérios para a produção textual do(a) candidato(a);
- c) Anexo 3 – Relação dos professores do Doutorado em Ensino de Ciências Exatas.

Luis Fernando Saraiva Macedo Timmers
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

Anexo 1 – Quadro da Pontuação do Currículo Lattes

1 - Experiência profissional na área do Ensino (máximo de 2 (dois) pontos):

Cada semestre completo de atuação vale 0,20 (zero vírgula vinte) pontos. Um documento pode indicar vários semestres de atuação. Tempo de atuação concomitante será desconsiderado. Nomeação não será considerado documento comprobatório. Exige-se que o tempo de atuação esteja descrito no documento encaminhado.

2 - Conclusão do Mestrado na área do Ensino (máximo de 1 (um) ponto):

Apresentar diploma reconhecido pela Capes em nível de Mestrado em programa na área de Ensino.

Nº do documento	Diploma	Pontuação

3 - Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão (máximo de 2 (dois) pontos):

Modalidades:

- Coordenação de projeto de pesquisa, iniciação à docência ou extensão: 0,2 (zero vírgula dois) pontos por ano (limitado a um projeto por ano);
 - Participação em projeto de pesquisa, iniciação à docência ou extensão: 0,1 (zero vírgula um) ponto por semestre (atestado de, no mínimo, 50 (cinquenta) horas por semestre);
 - Orientação de bolsista de pesquisa ou de extensão: 0,1 (zero vírgula um) ponto por aluno/ano de orientação (limitado a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos).

Nº do documento	Descrição (indicar uma das modalidades citadas acima e o período de tempo)	Pontuação

4 - Participação em eventos científicos da área do Ensino com apresentação de trabalhos (máximo de 2 (dois) pontos):

Modalidade:

- Local (0,1 (zero vírgula um) ponto por evento);
 - Nacional (0,2 (zero vírgula dois) pontos por evento);
 - Internacional (0,3 (zero vírgula três) pontos por evento).

Obs. 1: cada certificado contará em apenas uma categoria de abrangência.

Obs. 2: documentos que contenham apenas a participação do candidato no evento não serão computados. É necessário constar que houve apresentação de trabalho.

Obs. 3: para validar nas modalidades nacional ou internacional, devem estar expressas estas palavras, ou sinônimos, como, por exemplo "Congresso Brasileiro de...".

Nº do documento	Descrição (indicar uma das modalidades citadas acima)	Pontuação

5 - Produto Educacional (máximo de 1 (um) ponto): o produto deverá ter sido aplicado em condições reais de sala de aula ou outros espaços de ensino, tendo sido avaliado por banca ou parecerista *ad hoc*. Apresentar o *link* do repositório em que se encontra o Produto Educacional.

*** Obs.: compete aos avaliadores definir se o trabalho enviado é um Produto Educacional.**

Nº do documento	Link do Repositório	Pontuação

6 - Produção científica (máximo de 2 (dois) pontos)

Modalidades:

- Publicação de artigos científicos na área-mãe de Ensino, considerando o Qualis 2021-2024. Pontuará da seguinte maneira: Qualis A1 = 1,5 (um vírgula cinco); Qualis A2 = 1,3 (um vírgula três); Qualis A3 = 1,1 (um vírgula um); Qualis A4 = 0,9 (zero vírgula nove); Qualis B1 = 0,7 (zero vírgula sete); Qualis B2 = 0,5 (zero vírgula cinco); Qualis B3 = 0,3 (zero vírgula três); Qualis B4 = 0,2 (zero vírgula dois); Qualis C = 0,1 (zero vírgula um). Em outras áreas-mães = 0,1 (zero vírgula um). Apresentar a primeira página do artigo, incluindo o respectivo ISSN.
- Publicação de capítulo de livro: 0,2 (zero vírgula dois) por capítulo (limitado a 1 (um) ponto). Apresentar a primeira página do capítulo do livro completo, incluindo a capa ou ficha catalográfica com ISBN.
- Organização ou autoria de livros: 0,5 (zero vírgula cinco) por livro (limitado a 1 (um) ponto). Apresentar a ficha catalográfica, com ISBN.
- Trabalhos completos em anais de eventos científicos: 0,2 (zero vírgula dois) por trabalho (de seis ou mais páginas) - (limitado em 1 (um) ponto). Apresentar a primeira página do texto, incluindo o respectivo ISSN ou ISBN. Apresentar a primeira página do trabalho.

Obs.: o ISBN ou ISSN não pode ser escrito de forma manual, precisa estar na capa ou ficha catalográfica dos documentos enviados.

Nº do documento	Descrição (indicar uma das modalidades citadas acima)	Pontuação

Pontuação total		

Anexo 2 – Critérios para a produção textual do candidato

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
DE CIÊNCIAS EXATAS - DOUTORADO**

1 – Linha de Pesquisa

- () Abordagens teórico-metodológicas em ensino, aprendizagem e avaliação em Ciências Exatas.
() Metodologias, estratégias didáticas e recursos em Ensino de Ciências Exatas.

2 – A produção textual deve contemplar, pelo menos, os seguintes itens:

- a) motivações para cursar o doutorado;
- b) justificativa da escolha do tema;
- c) objetivos da proposta;
- d) descrição da proposta pedagógica a ser realizada;
- e) fundamentação teórica com referenciais.

O texto **não deve ser identificado** e deve conter no mínimo quatro páginas e no máximo oito, digitadas em fonte Arial, tamanho 12 (doze), espaçamento entrelinhas 1,5 (um vírgula cinco), alinhamento justificado.

Anexo 3 – Relação dos professores do Doutorado em Ensino de Ciências Exatas

Professor(a)	Link do Lattes
Andreia Aparecida Guimarães Strohschoen	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4776182H4
Cláudia Inês Horn	http://lattes.cnpq.br/8019717665577672
Hilbert Blanco Álvarez	https://orcid.org/0000-0003-4973-8076
Ieda Maria Giongo	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4730901U2
Italo Gabriel Neide	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4774668E6
Ivanise Maria Rizzatti	http://lattes.cnpq.br/0476017687294560
Jacqueline Silva da Silva	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4739374D3
Márcia Jussara Hepp Rehfeldt	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4739374J4
Maria Claudete Schorr	http://lattes.cnpq.br/3082562661107450
Maria Madalena Dullius	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4730789T7
Marli Teresinha Quartieri	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4730797P9
Radu Bogdan Toma	http://lattes.cnpq.br/4373351736760722
Rogério José Schuck	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4774647P8
Silvana Neumann Martins	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4732360E5
Sônia Elisa Marchi Gonzatti	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4537873Z6